

08.109.446/0001-60.

Donatário: Município de Marataízes, CNPJ/MF: 01.609.408/0001-28.

Objeto: Doação de equipamentos de informática conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2022.

Da Publicidade: O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial.

Vitória, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Diretor Presidente

Protocolo 820341

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 040-S, 22 de março de 2022.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional(is) para Compôr as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2021-6KLR0),

RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 005/2021 - TERRITÓRIOS CRIATIVOS, processo nº 2021-J6J9K:

.Samora N'zinga Soares Cardoso
.Jaqueline Fernandes de Souza Silva
.Alexandre de Souza Santini Rodrigues

Artº 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 22 de março de 2022.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 819951

PORTARIA Nº 041-S, 22 de março de 2022.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional (is) para Compôr as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2021-6KLR0),

RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 010/2021 - PATRIMÔNIO CULTURAL ARQUITETÔNICO, processo nº 2021-9KSXV:

.Daniela Coutinho Bissoli
.Maria Bárbara Thame Guimarães
.Pedro canal Filho

Artº 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 22 de março de 2022.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 819954

PORTARIA Nº 042-S, 22 de março de 2022.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional (is) para Compôr as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2021-6KLR0),

RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 019/2021 - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL, processo nº 2021-0TL85:

.André Luis Gomes Lira
.Gerson Barral Lima
.Rogerio Botter Maio

.Adriana Belic Cherubina

Artº 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 22 de março de 2022.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 819956

PORTARIA Nº 043-S, 22 de março de 2022.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional (is) para Compôr

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Março de 2022.

as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2021-6KLR0),
RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 020/2021 - CIRCULAÇÃO MUSICAL, processo nº 2021-PB3JR:

.Anna Rosina Popp Torres
.Frederico Castilho Pontes Dias
.Vinicius José Moreira Peixoto
.Téo Massignan Ruiz

Artº 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.
Vitória, 22 de março de 2022.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 819958

PORTARIA Nº 044-S, 22 de março de 2022.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, de 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional (is) para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo nº 2021-6KLR0),
RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista

no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 021/2021 - PROJETOS SETORIAIS DE MÚSICA, processo nº 2021-GBD1X:

.Caio Csermak
.Maria Betania Hernández Jiménez
.Ramon da Silva Moraes

Artº 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.
Vitória, 22 de março de 2022.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 819960

**Resumo do Termo De Colaboração nº 003/2022
Processo nº 2021-1MX8L**

Registro SIGEFES Nº 220044

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura
OSC: Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor - COPBEM

Objeto: Realização do IV FESCC - Festival de Cultura do COPBEM.

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural

Elemento de Despesa:

33.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: vigorará a partir da data da assinatura até **30/06/2022**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1

Suplente: Veronica Aparecida Ribeiro Haacke - Matrícula: 4294734-1

Vitória, 22 de Março 2022.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 819671

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

